

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 1106/Leg Data: 24.08.2015 Hora: 12h 55min

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 087/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 087/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 76.231,87 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**”.
2. A presente abertura de crédito suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubrica da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional: 1236106026.040 – Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas Escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do Governo do Estado para os alunos residentes no meio rural – Categoria Econômica: 3390330 – Passagens e Despesas com Locomoção (7226) - Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, destinados ao pagamento do transporte escolar.
3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o rendimento de aplicação vinculado ao Programa Salário Educação - 1034, Conta n.º 19994-x, Agência 0450 – Banco do Brasil,4, conforme doc., em anexo.
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 087/2015.

Protocolo: 1106/Leg
Data: 24.08.2015
Hora: 12h 55min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 76.231,87.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 76.231,87** (setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais, oitenta e sete centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106026.040 – Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas Escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do Governo do Estado para os alunos residentes no meio rural

3390330 – Passagens e Despesas com Locomoção (7226)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 76.231,87

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o rendimento de aplicação vinculado ao Programa Salário Educação - 1034, Conta n.º 19994-x, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 76.231,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.